



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 213 /14 – CEFOR

Altera o inc. III e inclui inc. LIX no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959 – que dá denominação aos bairros de Porto Alegre –, e alterações posteriores, alterando os limites do Bairro Menino Deus e criando o Bairro Ilhota.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Um dos objetivos do Projeto, ao denominar Ilhota um Bairro da cidade, é fazer uma homenagem ao centenário de nascimento de Lupicínio Rodrigues, ou Lupi, nascido no local conhecido como Ilhota, comunidade do Bairro Cidade Baixa.

Segundo se vê na Exposição de Motivos, outro objetivo é possibilitar o resgate da vida cultural do nosso Município entre os anos de 1940 e 1960.

Refira-se que o Bairro Ilhota irá abranger o Centro Municipal de Cultura, a Praça Lupicínio Rodrigues e o Ginásio Tesourinha, equipamentos públicos de grande uso da população.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, disse que “a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao seu turno, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O exame da alteração pretendida, que ocorre sob a estrita ótica das competências previstas para esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL no art. 37 do Regimento, não apresenta, conforme se vê, nenhuma implicação de ordem orçamentária ou financeira ao Município.



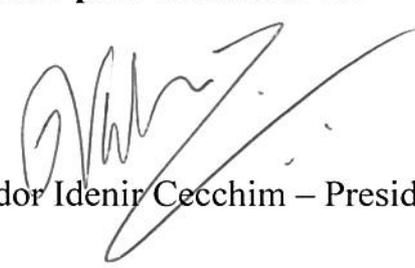
PARECER Nº 213 /14 – CEFOR

Assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2014.


**Vereador Guilherme Socias Villela,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 11.11.14


Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato


Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo
(licença)

Vereador Rodrigo Maroni